



Ofício 8.821/2024

De: Rodrigo S. - GP - PUB

Para: Bruno Henrique Silva de Oliveira

Data: 15/08/2024 às 11:16:58

Setores envolvidos:

GP - PUB

Encaminha Projeto de Lei Complementar

Excelentíssimo Senhor
Bruno Lambreta Henrique Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, encaminhar o Projeto de Lei em anexo que Altera a Lei Complementar nº 137, de 16 de maio de 2024 e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

—
Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos
Prefeito de Caruaru

Anexos:

PROJETO_DE_LEI_COMPLEMENTAR_ALTERA_A_LEI_COMPLEMENTAR_137_atualizado_em_27_06_24.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	15/08/2024 11:18:02	ICP-Brasil RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8A13-E2A0-BDE1-EB69**



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 033/2024

Excelentíssimos
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e Vossas Senhorias a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insignes representantes desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar em anexo que *“Altera a Lei Complementar nº 137, de 16 de maio de 2024 e dá outras providências”*.

A alteração proposta visa ajustar a legislação municipal à realidade atual.

Tais alterações visam, em suma, garantir maior objetividade e clareza na ao texto normativo, favorecendo a eficiência e a qualidade dos serviços da Administração Pública Municipal.

Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa, envio a presente mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço, aguardando a aprovação desta matéria.

RODRIGO
ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:0395747
2440

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ANSELMO PINHEIRO
DOS
SANTOS:0395747244
0

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

1848

CARUARU

1857



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2024

Altera a Lei Complementar nº 137, de 16 de maio de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o artigo 11 da Lei Complementar nº 137, de 16 de maio de 2024, que passa a vigorar com o seguinte inclusão:

Art.11 [...]

§ 3º Os servidores em estágio probatório que começaram a trabalhar antes desta Lei entrar em vigor serão considerados aptos para os períodos já decorridos. A partir da data de publicação desta Lei, eles serão avaliados normalmente, sem prejuízo às partes envolvidas.

Art. 2º Fica alterado o artigo 15, parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 137, de 16 de maio de 2024, que passa a vigorar com o seguinte alteração:

Art.15 [...]

II – Comissão de Recursos: composta por 03 (três) ou 05 (cinco) Servidores municipais estáveis, e que não estejam em estágio probatório, lotados em quaisquer dos órgãos da administração direta ou indireta, indicados por ato administrativo do titular da Secretaria de Administração, com a responsabilidade de analisar os recursos referentes à Avaliação de Especial de Desempenho, competindo-lhe: (NR) [...]

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejam, 15 de agosto de 2024; 202º da Independência; 135º da República.

RODRIGO ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:039574724
40

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ANSELMO PINHEIRO
DOS
SANTOS:03957472440

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito